



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA
HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA – ME, CNPJ:
21.558.668/0001-29.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.558.668/0001-29, sediada na Rua João Alves, Sn, Sandi Soares, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo **Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.320.682 - SSP/PB, e do CPF sob o nº. 072.059,984-92, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2018 – Pregão Presencial SRP nº 002/2018, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12 meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e justificativas técnico-contábil, na realização de prestação de contas dos senhores vereadores em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna. RN // CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473// 3320.2214

www.camaradebarauna.org.br- cm.barauna@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 01 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA – ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473// 3320.2214

www.camaradebarauna.org.br- cm.barauna@gmail.com

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 81864557